

EDITAL Nº 001/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Ourinhos faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 03 (três) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Algoritmos e Lógica de Programação		01	01	Rogério Lanza
Matemática Discreta		01		Marcela P Rossini

1.2. Estão em oferecimento 07 (sete) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Ciência de dados e a gestão de pessoas em contextos de estagiários na área de TI	01	Marcos Graciano
CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Explorando o Aprendizado Experiencial em Segurança da Informação: Construção de desafios de CTF (Capture the Flag) para Divulgação e Engajamento	01	Eduardo Alves Moraes
CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Gamificando a Segurança da Informação: CTFs e Laboratórios Práticos como Ferramentas de Divulgação e Aprendizagem	01	Carlos Eduardo Bertazzoli
CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	O Desenvolvimento de Atividades Midiáticas como Ferramentas de Aprendizado e de Divulgação do Curso de Segurança da Informação.	01	José Santiago Moreira de Mello
CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Desenvolvimento de Atividades Midiáticas como Ferramentas de Aprendizado e de Divulgação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Paulo Roberto Galego Hernandes Júnior
CBSA - Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias	O Desenvolvimento de Atividades Midiáticas como Ferramentas de Aprendizado e de Divulgação do Curso de Agronegócio	01	Tarcísio Mauro Rosseto de Castro

CBSA - Ciências Biológicas, da Saúde e Agrárias	Apoio e promoção na divulgação do curso de Agronegócio FATEC Ourinhos, juntos, as comunidades externas, para o vestibular	01	Roger de Oliveira
---	---	----	-------------------

1.3 Estão relacionados 04(quatro) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação				
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor
2023	MIDTI	Multimídias para divulgação e aprendizado	01	Brisa Kalene Tasca Dantas
2023	MIDTI	Metal Max: uma aventura no pós-apocalíptico	01	Henrique Manzoli Trindade
2023	MIDTI	Projeto Dengue attack	01	Gabrielli Bengozi dos Passos
2023	MIDTI	Projeto Greenlife e os Objetivos de Desenvolvimento da ONU - ODS	01	Danielly Rocha Pereira

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 20/05/2024 a 20/06/2024.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em **<https://forms.office.com/r/eeB6CVxmeF>**
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Dr Donizeti Aparecido Mello
Diretor da Unidade de Ensino

Anexo 4 – MD e MIDTI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Selecione a categoria:

- MD – Monitoria de Disciplina
 MIDTI – Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Pelo presente Termo, O Ceeteps – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio de sua Unidade de Ensino, Fatec (Ourinhos), representado pelo Diretor Donizeti Aparecido Mello, doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) Aluno(a) (NOME COMPLETO DO MONITOR(A), RG (Número do RG), regularmente matriculado(a) no CST em (NOME DO CURSO), doravante denominado MONITOR, acordam e estabelecem entre si cláusulas e condições que rogarão este Termo de Compromisso de Monitoria, sem vínculo empregatício, nos termos da Deliberação Ceeteps 40, de 08/02/2018 e da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, cujos signatários abaixo declaram ter pleno conhecimento:

CLÁUSULA I - Caberá à CONCEDENTE propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação de Monitoria.

CLÁUSULA II - Caberá ao MONITOR:

- a) cumprir a programação estabelecida;
- b) elaborar e entregar à CONCEDENTE, relatórios sobre as atividades realizadas na MONITORIA na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE;
- c) observar as normas internas da CONCEDENTE;
- d) comunicar, com a antecedência mínima necessária, eventuais necessidades de faltas a plantões e outras atividades, bem como eventuais formas de compensação;
- e) estar presente às atividades de apoio extraclasse.

CLÁUSULA III - Fica comprometido entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo MONITOR serão desenvolvidas em 04 (quatro) ou 08 (oito) horas semanais.

Parágrafo único – o MONITOR do programa MD deverá acordar os horários de atividades com a Coordenação de seu curso, não conflitando com o horário de aula do MONITOR.

CLÁUSULA IV - Este termo de compromisso vigorará por um período máximo de 5 (cinco) meses, computado a partir do início das atividades do programa de monitoria, conforme edital nº 001/2024 e assinaturas do presente termo, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA V - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente termo:

- a) Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
- b) Transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- c) O não cumprimento do convencionado neste termo;
- d) Ausência não justificada de duas atividades consecutivas.

CLÁUSULA VI – A participação do MONITOR no Programa de Monitoria não cria vínculo empregatício com o Centro Paula Souza ou suas Unidades de Ensino, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA VII – O MONITOR não poderá participar de outro programa com recebimento de bolsas.

CLÁUSULA VIII – O MONITOR reconhece conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, que todo o material de consumo, incluindo materiais e animais do biotério, são de responsabilidade integral do orientador.

CLÁUSULA IX – De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Ourinhos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas as possibilidades de entendimento amigável.

Ourinhos, dia de mês de 2024

Assinatura do(a) Aluno(a)
(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura e Carimbo da Direção
Nome Diretor(a) _____

(a assinatura e carimbo da direção será inserida depois. Não é necessário coletar esta assinatura para realizar a inscrição no Programa de Monitoria)

Anexo 9 - MIDTI

Projeto de Pesquisa

Nome completo do aluno:

Nome completo do professor orientador:

Nome completo do professor coorientador (se houver):

Resumo do projeto

Título do projeto:

Tema:

Disciplinas do curso relacionadas ao projeto:

Objetivos:

Justificativa:

Problemática:

Questão de pesquisa, ensino e/ou hipóteses:

Metodologia:

Entregável da pesquisa: artigo para ser publicado, protótipo, relatório, plano de aplicabilidade, ensino didático e pedagógico etc.

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do Aluno

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura do Professor Orientador

(insira a assinatura digitalizada – se o professor conceder - ou imprima e peça para o professor assinar)

Anexo 10 - MIDTI

Plano de Trabalho

O plano de trabalho consiste na descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá desenvolver.

Nome completo do aluno:

Nome completo do professor orientador:

Nome completo do professor coorientador (se houver):

Título do projeto:

Cronograma

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do Aluno

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura do Professor Orientador

(insira a assinatura digitalizada – se o professor conceder - ou imprima e peça para o professor assinar)